

## CRONOGRAMA PROCESSUAL

**Processo nº:** 0000278-60.2022.8.16.0017

**Recuperandas:** I.G. Transmissão e Distribuição de Energia S.A., I.G. – Construtora Luxlumen Ltda., I.G. – Administradora de Bens Próprios Ltda.

| Movimento | Data       | Lei 11.101/2005                         | Descrição do evento  |
|-----------|------------|---|--|
| 1         | 11/01/2022 | Art. 6º, §12º e 20-B, §1º               | Tutela Cautelar Antecedente ao Pedido de Recuperação Judicial  |
| 16        | 15/01/2022 |   | Decisão deferindo o pedido de tutela de urgência cautelar, com fulcro no art. 305, do CPC c/c art. 20-B, inc. IV, da LRE, para fins de suspender todas as execuções propostas contra a Autora, bem como a realização de qualquer ato constitutivo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. |
| 22        | 19/01/2022 |   | Petição da credora Source Sistemas e Serviços Técnicos Ltda. arguindo ser credora da Recuperanda e que o pedido de tutela seria abuso de direito.  |
| 30        | 27/01/2022 |   | Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda sobre o pedido de suspensão das execuções, mediante o stay period, e impossibilidade de retirada de bens essenciais às atividades da Requerente.   |
| 36        | 01/02/2022 |   | Decisão determinando a redesignação do feito ao juiz titular   |
| 47        | 23/02/2022 |   | Decisão de improvemento aos Embargos de Declaração.  |
| 51        | 28/02/2022 | Art. 20-B, §3º c/c art. 51              | Emenda à inicial – Pedido de Recuperação Judicial em litisconsórcio ativo  |
| 55        | 17/03/2022 | Art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º | Deferimento da emenda à inicial e o processamento da Recuperação Judicial em litisconsórcio ativo, mediante consolidação processual e substancial  |
| 74        | 18/03/2022 | Art. 33                                 | Termo de compromisso da AJ   |
| 83        | 28/03/2022 |   | Embargos de Declaração do Itaú Unibanco S.A.   |
| 88        | 31/03/2022 |   | Embargos de Declaração das Recuperandas  |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 6º andar, Sala 604, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 (41) 3044-5299.

São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [rjgrupoig@valorconsultores.com.br](http://rjgrupoig@valorconsultores.com.br)



|     |            |              |   |
|-----|------------|--------------|---|
| 98  | 01/04/2022 |              | Conflito de Competência – Acórdão STJ.  |
| 100 | 04/04/2022 |              | Habilitação de crédito tributário da Fazenda Municipal de Maringá   |
| 103 | 05/04/2022 | Art. 52, §1º | Juntada da minuta do Edital das Devedoras   |
| 104 | 05/04/2022 |              | Petição da Fazenda Estadual apresentando os débitos tributários estaduais e requerendo a adesão ao parcelamento pelas Recuperandas.       |
| 105 | 06/04/2022 |              | Petição da Fazenda Nacional apresentando os débitos tributários federais.   |
| 111 | 08/04/2022 |              | Ciência do MP   |
| 114 | 08/04/2022 |              | Relatório Preliminar e parecer sobre Consolidação Processual e Substancial pela AJ  |
| 117 | 13/04/2022 |              | Contrarrrazões ao ED do Itaú Unibanco e das Recuperandas pela AJ  |
| 119 | 18/04/2022 |              | Contrarrrazões ao ED do Itaú Unibanco   |
| 121 | 18/04/2022 |              | Petição das Recuperandas requerendo a devolução de valores pela credora Banco Daycoval S.A.   |
| 124 | 22/04/2022 |              | Embargos de Declaração do BRDE  |
| 128 | 29/04/2022 |              | 1ºRMA   |
| 161 | 06/05/2022 | Art. 52, §1º | Expedição da Minuta do edital das devedoras   |
| 167 | 11/05/2022 | Art. 52, §1º | Expedição do Edital das Devedoras no DJE/PR   |
| 181 | 11/05/2022 |              | Manifestação da AJ sobre a retenção pelo Banco Daycoval S.A.  |
| 190 | 13/05/2022 |              | Petição das Recuperandas pela retificação do Edital do art. 52, §1º, da LRE, para fins de fazer constar os credores com valores ilíquidos |
| 194 | 16/05/2022 | Art. 53      | Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas.   |
| 227 | 19/05/2022 |              | Embargos de Declaração do Banco Bradesco S.A. em face da r. de deferimento.   |
| 255 | 23/05/2022 |              | Petição das Recuperandas informando sobre novo bloqueio de valores pelo Banco Daycoval S.A.   |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 6º andar, Sala 604, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 (41) 3044-5299.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [rjgrupoig@valorconsultores.com.br](http://rjgrupoig@valorconsultores.com.br)



|     |            |                     |  |
|-----|------------|---------------------|--|
| 270 | 24/05/2022 |                     | Decisão definindo como o termo inicial da sujeição dos créditos a data da emenda à inicial pelas Recuperandas, 28/02/2022, deferindo o pedido de acesso às informações bancárias junto ao Banco Daycoval S.A. e determinando a restituição dos valores retidos indevidamente pela instituição financeira.<br>Além de determinar a intimação da AJ e do MP em razão do pedido de retificação do Edital pelas Recuperandas, bem como da juntada do PRJ pelas Recuperandas e do Embargos de declaração do Banco Bradesco S.A. |
| 285 | 26/05/2022 | Art. 22, inc. II, h | Manifestação da AJ higienizando as últimas movimentações processuais e apresentando o comprovante do envio das Cartas  |
| 335 | 27/05/2022 |                     | Manifestação da AJ requerendo o indeferimento do pedido de retificação do edital e apresentando parecer preliminar sobre o PRJ das Recuperandas.   |
| 349 | 30/05/2022 |                     | 2º RMA   |
| 375 | 02/06/2022 |                     | Manifestação da AJ sobre o ED do Banco Bradesco S.A.   |
| 394 | 06/06/2022 |                     | Contrarrazões das Recuperandas ao ED Banco Bradesco S.A.   |
| 418 | 13/06/2022 |                     | Petição das Recuperandas requerendo o levantamento de valores depositados judicialmente em decorrência do CC 187.121/PR.   |
| 439 | 14/06/2022 | Art. 55             | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sábria Credit – Não Padronizado   |
| 452 | 20/06/2022 |                     | Parecer do Ministério Público com controle prévio de legalidade do PRJ   |
| 462 | 21/06/2022 | Art. 6º, §4º        | Petição das Recuperandas requerendo a prorrogação do Stay Period por mais 180 dias   |
| 481 | 22/06/2022 |                     | Petição das Recuperandas reiterando o pedido de republicação do Edital do art. 52, § 1º, da LRE, conforme o seq. 190.  |
| 497 | 24/06/2022 |                     | Petição das Recuperandas requerendo que determinado a abstenção de exigir as certidões negativas de qualquer natureza para o exercício das atividades das Recuperandas, inclusive as certidões para fins previdenciários.  |
| 512 | 29/06/2022 |                     | Petição das Recuperandas concordando com a proposta de remuneração apresentada pela AJ.  |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 6º andar, Sala 604, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 (41) 3044-5299.  
São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [rjgrupoig@valorconsultores.com.br](mailto:rjgrupoig@valorconsultores.com.br)



|     |            |              |   |
|-----|------------|--------------|---|
| 514 | 30/06/2022 |              | 3º RMA  |
| 520 | 06/07/2022 |              | Juntada de Ação Vinculada – Busca e Apreensão – Autos n. 0012213-97.2022.8.16.0017, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da comarca de Maringá-PR   |
| 522 | 07/07/2022 |              | Manifestação da AJ sobre a possibilidade de prorrogação do <i>stay period</i> , exigência de CND e remuneração da AJ.   |
| 524 | 07/07/2022 |              | Petição das Recuperandas sobre a essencialidade do bem objeto da ação de busca apreensão vinculada ao seq. 520.   |
| 536 | 13/07/2022 | Art. 7º, §2º | Apresentação do Edital do art. 7º, §2 e 53, p.u., ambos da LRE pela Administradora Judicial   |
| 543 | 14/07/2022 | Art. 6º, §4º | Decisão determinando a prorrogação do <i>stay period</i> pelo período de 180 dias, indeferindo o pedido de republicação do edital do art. 52, §1º, da LRE, reiterando a dispensa das CND's para a continuidade das atividades, determinando a intimação das Recuperandas para fins de comprovar a essencialidade do veículo e, por fim, intimando as partes (AJ e Recuperandas) para fins de manifestarem sobre a realização de AGC |
| 589 | 25/07/2022 | Art. 55      | Objecção ao PRJ apresentado pelo credor Mata Grande Transmissora de Energia e EDP Transmissão Litoral Sul S.A.  |
| 595 | 26/07/2022 |              | Petição das Recuperandas requerendo a liberação da quantia de R\$ 87.699,62 depositado judicialmente  |
| 611 | 29/07/2022 |              | 4º RMA  |
| 616 | 01/08/2022 |              | Expedido o alvará dos valores depositados oriundos da Justiça do Trabalho.  |
| 621 | 03/08/2022 |              | Juntada de Ação Vinculada – Autos n. 0007296-35.2022.8.16.0017, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR.  |
| 623 | 03/08/2022 |              | Juntada de Ação vinculada – Autos n. 0016165-21.2021.8.16.0017, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá – PR.  |
| 626 | 05/08/2022 |              | Petição das Recuperandas comprovando a essencialidade dos veículos L-200/CD TRITON, placa BCV9B68, e FORD/F4000 4X4, placa BCW5I22.   |
| 629 | 08/08/2022 |              | Juntada de Ação Vinculada – Autos n. 0007300-72.2022.8.16.0017, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá – PR.  |
| 636 | 08/08/2022 |              | Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco S.A. em face da r. decisão, seq. 543.   |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 6º andar, Sala 604, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 (41) 3044-5299.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [rjgrupoig@valorconsultores.com.br](http://rjgrupoig@valorconsultores.com.br)



|     |            |                         |  |
|-----|------------|-------------------------|--|
| 638 | 08/08/2022 |                         | Manifestação da AJ sobre a Assembleia Geral de Credores e essencialidade dos veículos L-200/CD TRITON, placa BCV9B68, e FORD/F4000 4X4, placa BCW5122.                                 |
| 641 | 09/08/2022 |                         | Manifestação da AJ retificando a data do termo final do <i>stay period</i> , qual seja, o dia 20.01.2023.  |
| 645 | 11/08/2022 | Art. 7º, §2º e 53, p.u. | Veiculação do Edital do art. 7º, §2º e art. 53, p.u., ambos da LRE.  |
| 677 | 17/08/2022 |                         | Certidão Simplificada da JUCEPAR da I.G. ADM.  |
| 687 | 22/08/2022 |                         | Juntada de Ação Vinculada – Autos n. 0012212-15.2022.8.16.0017, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá   |
| 699 | 23/08/2022 |                         | Petição das Recuperandas sobre a essencialidade do veículo SUZUKI JIMNY, placa BCX0C79   |
|     | 25/08/2022 | Art. 8º                 | Fim do prazo de apresentação de Impugnação de Crédito pelos credores.  |
| 739 | 29/08/2022 |                         | Petição das Recuperandas sobre a ocorrência da AGC e, ainda, sobre o Parecer do MP do controle prévio de legalidade e omissão dos créditos em lista de credores apresentada na inicial |
| 746 | 31/08/2022 |                         | 5º RMA   |
| 747 | 01/09/2022 | Art. 6º, §6º            | Ofício da 5ª Vara Federal de Maringá – PR informando os desbloqueio de valores nas contas das Recuperandas   |
| 750 | 01/09/2022 |                         | Habilitação de Crédito Trabalhista – Maria Antônia Pedra   |
| 756 | 02/09/2022 | Art. 55                 | Objecção ao PRJ  |
| 759 | 02/09/2022 | Art. 55                 | Objecção ao PRJ  |
| 764 | 02/09/2022 |                         | Manifestação da AJ sobre essencialidade dos veículos FORD Modelo: F 4000 4X4 P Ano: 2018 /2019 Cor: BRANCA Placa: BCV7D05 RENAVAM: 01181269412 CHASSI: 9BFLF49P1KB017406               |
| 766 | 05/09/2022 |                         | Habilitação de Crédito   |
| 767 | 05/09/2022 | Art. 55                 | Objecção ao PRJ  |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 6º andar, Sala 604, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 (41) 3044-5299.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [rjgrupoig@valorconsultores.com.br](http://rjgrupoig@valorconsultores.com.br)



|     |            |                                     |  |
|-----|------------|-------------------------------------|--|
| 768 | 05/09/2022 |                                     | Petição das Recuperandas sobre essencialidade dos veículos FORD Modelo: F 4000 4X4 P Ano: 2018 /2019 Cor: BRANCA Placa: BCV7D05 RENAVAL: 01181269412 CHASSI: 9BFLF49P1KB017406 |
| 773 | 08/09/2022 |                                     | Ofício da 02ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul requerendo habilitação de crédito previdenciário  |
| 781 | 11/09/2022 | Art. 55                             | Objecção ao PRJ  |
| 782 | 12/09/2022 | Art. 55                             | Objecção ao PRJ  |
| 783 | 12/09/2022 | Art. 55                             | Objecção ao PRJ  |
| 784 | 12/09/2022 | Art. 55                             | Impugnação de Crédito  |
| 785 | 13/09/2022 | Art. 55                             | Objecção ao PRJ  |
| 786 | 13/09/2022 | Art. 55                             | Objecção ao PRJ  |
| 787 | 13/09/2022 | Art. 55                             | Objecção ao PRJ  |
| 789 | 14/09/2022 | Art. 55                             | Objecção ao PRJ  |
| 790 | 14/09/2022 | Art. 55                             | Objecção ao PRJ  |
|     | 14/09/2022 | Art. 53, § único e Art. 55, § único | Fim do prazo para apresentar objeção ao plano de recuperação judicial  |
| 791 | 16/09/2022 | Art. 55                             | Objecção ao PRJ  |
| 793 | 19/09/2022 | Art. 55                             | Objecção ao PRJ  |
| 797 | 21/09/2022 |                                     | Habilitação de Crédito Trabalhista   |
| 799 | 26/09/2022 | Art. 36                             | Manifestação da AJ convocando a AGC e indicando datas para o conclave, bem como local a ser ocorrida o ato.  |
| 805 | 30/09/2022 |                                     | 6º RMA   |
| 810 | 04/10/2022 | Art. 36                             | Decisão determinando a convocação de AGC   |
| 811 | 05/10/2022 |                                     | Embargos de Declaração em face da r. decisão que convocou a AGC (seq. 810)   |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 6º andar, Sala 604, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 (41) 3044-5299.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [rjgrupoig@valorconsultores.com.br](mailto:rjgrupoig@valorconsultores.com.br)



|             |            |              |   |
|-------------|------------|--------------|---|
| <b>816</b>  | 07/10/2022 |              | Parecer da AJ sobre a realização da AGC na modalidade presencial  |
| <b>817</b>  | 11/10/2022 | Art. 36      | Expedição do Edital do art. 36, da LRE  |
| <b>828</b>  | 13/10/2022 | Art. 36      | Juntada do Edital do art. 36, da LRE  |
|             | 14/10/2022 | Art. 36      | Publicação do Edital do art. 36, da LRE   |
| <b>843</b>  | 14/10/2022 |              | Embargos de Declaração em face da r. decisão que convocou a AGC (seq. 810)  |
| <b>847</b>  | 14/10/2022 |              | Decisão improvendo os embargos e determinando a realização da AGC pela via presencial exclusivamente  |
| <b>900</b>  | 24/10/2022 | Art. 55      | Objecção ao PRJ pela Fazenda Nacional   |
| <b>988</b>  | 26/10/2022 | Art. 36      | Parecer do AJ em cumprimento a r. decisão do Agravo de Instrumento n. 0065045-61.2022.8.16.0000, determinando a realização da AGC em modo híbrido   |
| <b>991</b>  | 27/10/2022 | Art. 36      | Decisão determinando a intimação de todas as partes habilitadas no feito para ciência do parecer da AJ (seq. 988)   |
| <b>1008</b> | 28/10/2022 | Art. 36, §1º | Petição de afixação do Edital do art. 36, da LRE.   |
| <b>1015</b> | 31/10/2022 |              | 7º RMA  |
| <b>1029</b> | 04/11/2022 |              | Manifestação das credoras MGTE e Litoral Sul apresentando decisão determinando a reserva de crédito em favor das credoras, obtida em Ação Cautelar sob nº 1118056-97.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca de São Paulo. |
| <b>1038</b> | 04/11/2022 | Art. 36      | Juntada da Ata da 1ª Convocação da AGC  |
| <b>1085</b> | 10/11/2022 |              | Manifestação das Recuperandas requerendo indeferimento do pedido de reserva de crédito por parte das credoras, MGTE e Litoral Sul, e caso este não fosse o entendimento do Juízo, que o voto dessas Credoras em AGC fossem colhidos em apartado.  |
| <b>1086</b> | 10/11/2022 |              | Manifestação das credoras MGTE e Litoral Sul impugnando o pedido das Recuperandas de mov. 1085 e reiterando o pedido de mov. 1029   |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 6º andar, Sala 604, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 (41) 3044-5299.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [rjgrupoig@valorconsultores.com.br](mailto:rjgrupoig@valorconsultores.com.br)



|      |            |         |   |
|------|------------|---------|---|
| 1090 | 11/11/2022 |         | Manifestação das Recuperandas em replica ao ora alegado em seq. 1086 pelas credoras   |
| 1092 | 11/11/2022 |         | Manifestação da AJ em relação aos mov. 1029, 1085 e 1086, opinando pelo deferimento da participação das empresas MGTE e Litoral Sul na 2ª Convocação de AGC, cujas deliberações a respeito da Assembleia se dessem em 02 (dois) cenários, com e sem participação dos referidos créditos, respectivamente. |
| 1095 | 11/11/2022 |         | Manifestação das Credoras MGTE e Litoral Sul apresentando decisão monocrática proferida nos autos de Agravo de Instrumento n. 2270245-52.2022.8.26.0000, não concedendo efeito suspensivo ao recurso interposto pelas Recuperandas.   |
| 1108 | 16/11/2022 |         | Decisão acolhendo o parecer da AJ apresentado ao mov. 1092, determinando que as credoras tenham direito de voz e voto em AGC, a fim de que seja colhido em 02 cenários: com participação dos créditos nos valores de R\$ 16.409.045,30 e R\$ 42.713.433,00; e sem participação dos créditos.              |
| 1192 | 21/11/2022 | Art. 36 | Juntada da Ata da 2ª Convocação da AGC, em que se deliberou pela suspensão do ato até o dia 19/01/2023.   |
| 1200 | 29/11/2022 |         | 8º RMA  |
| 1204 | 05/12/2022 |         | Embargos de Declaração das Recuperandas<br>Manifestação das credoras MATA GRANDE TRANSMISSORA DE ENERGIA e EDP TRANSMISSÃO LITORAL SUL S.A. apresentando o Acordão que negou o provimento do Recurso das Recuperandas nos autos n.º 2270245-52.2022.8.26.0000   |
| 1225 | 20/12/2020 |         | 9º RMA  |
| 1227 | 06/01/2023 |         | Proposta de modificativo do PRJ pelas Recuperandas  |
| 1231 | 17/01/2023 |         | Parecer da AJ opinando pelo não acolhimento dos Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas (mov. 1204), bem como apresenta Relatório do Modificativo do PRJ, conforme o art. 22, inc. II, h  |
| 1232 | 18/01/2023 |         | Objeção ao modificativo do PRJ pelas credoras MATA GRANDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. e EDP TRANSMISSÃO LITORAL SUL S.A.   |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 6º andar, Sala 604, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 (41) 3044-5299.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [rjgrupoig@valorconsultores.com.br](mailto:rjgrupoig@valorconsultores.com.br)





|             |            |              |  |
|-------------|------------|--------------|--|
| <b>1234</b> | 20/01/2023 |              | Juntada da Ata da 2ª Convocação da AGC em continuidade, em que se deliberou pela suspensão do conclave até o dia 09/02/2023  |
|             | 20/01/2023 | art. 6º, §4º | Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (stay period)   |
| <b>1243</b> | 31/01/2023 |              | 10º RMA  |
| <b>1264</b> | 09/02/2023 | Art. 53      | 2º Modificativo do PRJ   |
|             | 09/02/2023 |              | Continuidade de 2ª Convocação de AGC   |
| <b>1266</b> | 10/02/2023 | Art. 36      | Juntada da Ata da 2ª Convocação da AGC, em que se deliberou pela suspensão do ato até o dia 14/02/2023   |
| <b>1275</b> | 14/02/2023 | Art. 53      | PRJ Consolidado  |
|             | 14/02/2023 | Art. 36      | Continuidade de 2ª Convocação de AGC   |
| <b>1281</b> | 16/02/2023 | Art. 36      | Juntada da Ata da 2ª Convocação da AGC, em que se deliberou o plano de recuperação judicial consolidado (mov. 1275)  |
| <b>1283</b> | 22/02/2023 |              | Parecer da AJ requerendo a apreciação dos ofícios oriundos da Justiça do Trabalho para análise administrativa da AJ e posterior deliberação pelo Juízo.  |
| <b>1284</b> | 22/02/2023 |              | Petição do credor, Itaú Unibanco S.A., requerendo o controle de legalidade sob o PRJ aprovado no cenário 01  |
| <b>1287</b> | 27/02/2023 |              | Petição das credoras MATA GRANDE e EDP requerendo o acolhimento do cenário de rejeição do PRJ, devido as ilegalidades e inviabilidade financeira e subsidiariamente, em caso de homologação, pugna pela invalidação das cláusulas consideradas como ilegais. |
| <b>1288</b> | 28/02/2023 |              | 11º RMA  |
| <b>1290</b> | 04/03/2023 |              | Controle de Legalidade do PRJ Consolidado pela AJ  |
| <b>1297</b> | 08/03/2023 |              | Manifestação das Recuperandas em resposta ao Controle de Legalidade da AJ  |
| <b>1321</b> | 30/03/2023 |              | Juntada de Ação de Vinculada, autos n. 0016165-21.2021.8.16.0017, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR  |
| <b>1325</b> | 31/03/2023 |              | 12º RMA  |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 6º andar, Sala 604, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 (41) 3044-5299.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [rjgrupoig@valorconsultores.com.br](http://rjgrupoig@valorconsultores.com.br)



|      |            |         |  |
|------|------------|---------|--|
| 1345 | 20/04/2023 |         | Parecer do MP sobre a possibilidade de aplicação do instituto do <i>cram down</i> quando contabilizado no segundo cenário da AGC   |
| 1370 | 28/04/2023 |         | 13º RMA  |
| 1377 | 03/05/2023 |         | Parecer da AJ higienizando o feito e requerendo a análise das certidões de habilitação de crédito de modo administrativo   |
| 1399 | 05/05/2023 |         | Petição da Fazenda Nacional requerendo a não homologação do PRJ sem a prévia apresentação das Certidões Negativa de Débitos Tributários  |
| 1418 | 11/05/2023 |         | Petição das Credoras MGTE e EDP requerendo a aplicação do segundo cenário de votação da AGC, ou a título subsidiário, o controle de legalidade do PRJ  |
| 1421 | 11/05/2023 |         | Parecer da AJ justificando a impossibilidade de aplicação do <i>cram down</i> na análise do segundo cenário de votação do PRJ, conforme requerido pelo MP (seq. 1345), bem como esclarecendo a necessidade de aplicação do primeiro cenário de votação, para fins de homologação do PRJ.                                     |
| 1426 | 12/05/2023 |         | Manifestação das Recuperandas requerendo a declaração de voto abusivo por parte das credoras MGTE e EDP, bem como a aplicação do primeiro cenário para homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial.   |
| 1427 | 12/05/2023 |         | Petição do credor BRDE requerendo a deliberação do d. Juízo sobre o requerido pelo Ministério Público.   |
| 1512 | 15/05/2023 |         | Manifestação das Recuperandas apresentando a equalização do passivo fiscal perante as Fazendas, em atenção ao petitório (seq. 1399)  |
| 1530 | 25/05/2023 | Art. 58 | Decisão de homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial, realizando o controle de legalidade do PRJ consolidado (seq. 1275), determinando às Recuperandas a supressão e retificação das Cláusulas 5.3.2.1.1., 5.3.2.1.2, 5.3.2.1.3, 5.3.3.1.1., 5.4.1.5.1 e 5.4.1.5.2., 6.1., 6.2., 6.3., 6.4., 6.7., 6.10., 6.12. |
| 1542 | 30/05/2023 |         | 14º RMA  |
| 1547 | 05/06/2023 |         | Embargos de Declaração opostos pelo ITAÚ UNIBANCO S.A. contra a decisão de seq. 1530, alegando omissão na falta de análise de pontos do Embargante, quais sejam: declarar a nulidade da cláusula 6.2, 6.3. e 6.4. e 6.9; determinar que o PRJ seja oponível apenas aos credores detentores de                                |



|      |            |  |
|------|------------|--|
|      |            | créditos sujeitos aos efeitos da RJ; determinar que a essencialidade de bens das Recuperandas seja restrita aos bens de capital;   |
| 1553 | 12/06/2023 | Embargos de Declaração opostos pelo MP contra a decisão de seq. 1530, alegando a omissão face a inobservância ao apresentado no parecer de seq. 452 e 1345   |
| 1574 | 16/06/2023 | Manifestação da AJ acerca: dos Embargos de Declaração acostados ao seq. 1547, opinando pelo parcial provimento no tocante às Cláusulas 6.1. e 6.11. do PRJ consolidado a fim da reapreciação da essencialidade de bens das Recuperandas e os efeitos da novação da homologação do PRJ aos devedores solidários; dos Embargos de Declaração acostados ao seq. 1553, opinando pelo não provimento do recurso, uma vez que inexistente qualquer vício a ser sanado em relação ao ato jurisdicional objurgado, seq. 1530 |
| 1578 | 19/06/2023 | Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas contra a decisão de seq. 1530, alegando omissões nos itens nº. 68 e 74 do ato jurisdicional  |
| 1580 | 19/06/2023 | Embargos de Declaração opostos pela COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ S/A contra a decisão de seq. 1530, em razão de alegada omissão face a homologação do PRJ, expondo que o Juízo deixou de analisar alegações de nulidade de credores acerca do Plano   |
| 1582 | 22/06/2023 | Agravo de Instrumento em face da r. decisão de homologação (seq. 1530) interposto pelas empresas MGTE e EDP (0039460-70.2023.8.16.0000)  |
| 1594 | 30/06/2023 | 15º RMA  |
| 1600 | 04/07/2023 | Petição das Recuperandas requerendo a venda de bens móveis e imóveis do patrimônio imobilizado   |
| 1633 | 23/07/2023 | Parecer da Administradora Judicial sobre a venda dos bens e demais providências  |
| 1635 | 24/07/2023 | Contrarrrazões dos Embargos de declaração (seq. 1547, 1553, 1578 e 1580)   |
| 1640 | 31/07/2023 | 16º RMA  |
| 1642 | 17/08/2023 | Petição das Recuperandas requerendo o desbloqueio do montante penhorado mediante SISBAJUD, em sede de Execução Fiscal n. 5017134-74.2022.4.04.7003.  |



|             |            |  |
|-------------|------------|--|
| <b>1719</b> | 25/08/2023 | Manifestação da AJ sobre os últimos atos processuais, bem como ao pedido de desbloqueio da quantia conforme manifestado pelas Recuperandas, a fim de que haja a substituição da penhora, nos termos do art. 6º, §7-B, da LRE.  |
| <b>1731</b> | 30/08/2023 | 17º RMA  |
| <b>1743</b> | 11/09/2023 | Agravo de Instrumento em face da r. decisão de homologação do PRJ.   |
| <b>1757</b> | 20/09/2023 | Decisão determinando a intimação das Recuperandas para regularização dos bens móveis e imóveis a serem alienados, apresentação dos bens dados em garantia ao parcelamento junto a PGFN. Além disso, dando provimento aos embargos de declaração opostos pelo Itaú, a fim de anular a Cláusula 6.11 do PRJ homologado e, ainda, retificar o termo "credores" do referido Plano. |
| <b>1785</b> | 29/09/2023 | 18º RMA  |
| <b>1811</b> | 05/10/2023 | Manifestação do credor BRDE sobre a expropriação do imóvel objeto de garantia de alienação fiduciária (Matrícula 4586)   |
| <b>1828</b> | 17/10/2023 | Pedido de liberação dos valores constritos nos autos n. 0018227-34.2021./16.0017, já devidamente transferidos para os autos da recuperação judicial.   |
| <b>1856</b> | 24/10/2023 | Manifestação das Recuperandas sobre a essencialidade dos veículos objetos das ações vinculadas, essencialidade do imóvel Matrícula n. 4.586 e com pedido de alienação de bens móveis e imóveis das Recuperandas, bem como sobre as penhoras em execução fiscal.  |
| <b>1870</b> | 25/10/2023 | Parecer do Ministério Público informando a interposição de agravo de instrumento em face da r. decisão de homologação do PRJ e, ainda, requerendo a intimação do AJ para se manifestar sobre o pedido de seq. 1600 das Recuperandas.   |
| <b>1889</b> | 27/10/2023 | 19º RMA  |
| <b>1913</b> | 31/10/2023 | Agravo de Instrumento pelas Recuperandas em face da r. decisão de homologação do PRJ (0100413-97.2023.8.16.0000)   |
| <b>2012</b> | 06/11/2023 | Manifestação da AJ sobre várias questões, dentre elas, ações vinculadas que versam sobre essencialidade de bens móveis em posse das  |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 6º andar, Sala 604, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 (41) 3044-5299.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [rjgrupoig@valorconsultores.com.br](mailto:rjgrupoig@valorconsultores.com.br)



|      |            |         |  |
|------|------------|---------|--|
|      |            |         | Recuperandas, concordância ao pedido de liberação dos valores depositados nestes autos e sobre os Embargos de Declaração de seq. 1884.   |
| 2017 | 12/11/2023 |         | Manifestação da AJ sobre o pedido de venda dos bens móveis e imóveis pelas Recuperandas, requerendo a realização da venda dos móveis por hasta pública e imóveis por proposta de venda de direta, e, ainda, requerendo a intimação das Recuperandas para fins de apresentação da lista de bens indicados no parcelamento fiscal, para fins de liberação dos valores bloqueados em execução fiscal. |
| 2018 | 13/11/2023 |         | Manifestação das Recuperandas requerendo a liberação dos valores depositados judicialmente através de alvará.  |
| 2084 | 30/11/2023 |         | 20º RMA  |
| 2085 | 01/12/2023 |         | Parecer do Ministério Público sobre o pedido de alienação de veículos, imóveis e liberação dos valores   |
| 2105 | 19/12/2023 |         | 21º RMA  |
| 2108 | 12/01/2024 |         | Decisão decidindo várias questões, dentre elas: suspendendo os atos constitutivos sobre o imóvel de Matrícula n. 4.586, 4º CRI Maringá/PR, determinando o levantamento dos valores depositado judicialmente, indeferimento os Embargos do PGEPR, deferindo os pedidos de venda dos imóveis registrados nas matrículas n. 35.519, 35.136 e os veículos elencados no seq. 1856.                      |
| 2170 | 31/01/2024 |         | 22º RMA  |
| 2177 | 02/02/2024 |         | Expedido alvará de levantamento, conforme determinado pela r. decisão seq. 2108.   |
| 2235 | 14/02/2024 |         | Embargos de Declaração opostos pela União contra decisão de seq. 2108 alegando omissão no item 45 da decisão de seq. 2108.   |
| 2250 | 15/02/2024 |         | Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas contra decisão de seq. 2108, alegando omissões nos itens 34 e 35 da decisão de seq. 2108.  |
| 2373 | 19/02/2024 |         | Manifestação da AJ acerca dos últimos atos processuais, dentre eles pedidos de habilitações e ofícios juntados no processo.  |
| 2387 | 26/02/2024 | Art. 24 | Manifestação da AJ requerendo a intimação das Recuperandas e do MP a fim de que seja fixado sua a remuneração definitiva, conforme proposta apresentada.   |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 6º andar, Sala 604, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 (41) 3044-5299.  
São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [rjgrupoig@valorconsultores.com.br](http://rjgrupoig@valorconsultores.com.br)

13 de 21



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXVM MJBVD 9LD97 TLG9R

|             |            |   |
|-------------|------------|---|
| <b>2390</b> | 27/02/2024 | 23º RMA   |
| <b>2398</b> | 07/03/2024 | Manifestação da AJ contrarrazoando os ED's opostos pela União e Recuperandas.   |
| <b>2409</b> | 14/03/2024 | Manifestação da AJ requerendo a dispensa da Secretaria de promover a distribuições das habilitações de crédito retardatárias e dos ofícios manejadas nos autos principais, bem como para que sejam respondidos tais ofícios diretamente à Justiça Trabalhista.  |
| <b>2428</b> | 28/03/2024 | 24º RMA   |
| <b>2451</b> | 12/04/2024 | Decisão definindo sobre várias questões, dentre elas pela impossibilidade de distribuição de ofícios das certidões de habilitação de crédito, devendo intimar os credores/procuradores, nos próprios autos trabalhistas, acerca da necessidade, caso queira, de distribuir pedidos de habilitação de crédito trabalhista, em autos apartados, como determina a lei.   |
| <b>2508</b> | 30/04/2024 | 25º RMA – Petição de juntada informando sobre a divergência de informações financeiras, requerendo a intimação das Recuperandas para sanear tal questão.  |
| <b>2512</b> | 07/05/2024 | Manifestação das Recuperandas abordando sobre várias questões, dentre elas acerca dos Embargos de Declaração opostos pela União de seq. 2235; além disso, pugnano pela declaração de essencialidade de cinco veículos e, por fim, requerendo a suspensão da alienação do imóvel de Matrícula nº 9.338, do 02º Ofício de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio, realizado nos autos de execução nº 0005569-41.2022.8.16.0017, que tramita junto a 3ª Vara Cível de Maringá-PR.                      |
| <b>2513</b> | 07/05/2024 | Manifestação das Recuperandas expondo a existência de um contrato de empreitada junto a Energisa, no qual as Recuperandas prestavam serviços para execuções de linhas e que como forma de garantia complementar à execução contratual, a Energisa passou a fazer retenções parciais das medições as quais as Recuperandas alegam que fazem jus ao recebimento, visto a rescisão contratual entre as partes. Portanto, requerem as Recuperandas a intimação da Energisa para devolução destes valores. |



|      |            |  |
|------|------------|--|
| 2514 | 07/05/2024 | <p>Manifestação das Recuperandas abordando sobre algumas questões: i) alienação dos bens imóveis matriculados sob o nº 35.136 e nº 35.159 – Ecowind Lote 6 e Lote 3, nos quais foi formalizada uma proposta no valor de R\$ 250.000,00. Desta forma, as Recuperandas ponderam a desnecessidade de realização de avaliação judicial e requerem que seja autorizada a venda dos ativos; ii) Pretendem as Recuperandas a alienação de forma extrajudicial dos veículos relacionados ao seq. 1600.2, em razão da celeridade e da viabilidade de venda, tendo em vista a má conservação dos mesmos; iii) Venda do bem imóvel matriculado sob nº 7.231, perante o CRI de Maringá, sito à Rua Manoel Prudêncio de Brito, n. 401, Gleba Patrimônio Maringá, Maringá/PR, CEP 87.070-050, no valor de R\$ 5.100.000,00, requerendo, desta forma, a autorização do d. Juízo para que o bem seja alienado em modalidade de venda direta ao Proponente.</p> |
| 2525 | 15/05/2024 | <p>Manifestação da União abordando acerca do novo pedido de transação realizado pelas Recuperandas. Informa que as Recuperandas deixaram transcorrer o prazo concedido para complementação da documentação do 1º requerimento de transação, o que levou o seu indeferimento e necessidade de protocolo de novo pedido. . Ainda, reiterou os ED opostos pela União ao seq. 2235 e por fim, reiterou a existência de decisão liminar proferida nos autos de AI nº 99624-98.2023.8.16.0000, estando suspensa a decisão de homologação do PRJ enquanto não apresentadas as certidões de regularidade fiscal pelas Recuperandas. Além disso, alegaram que os ED opostos pelas Recuperandas de seq. 2250 demonstram mero inconformismo, não merecendo serem acolhidos.</p>   |
| 2539 | 21/05/2024 | <p>Contrarrazões do Estado do Paraná aos Embargos de Declaração opostos ao seq. 2250.</p>  |



|      |            |  |
|------|------------|--|
| 2540 | 22/05/2024 | <p>Manifestação da AJ opinando: i) pela essencialidade dos veículos apontados ao seq. 2512; ii) Pelo indeferimento da expedição de Ofício ao d. Juízo da 03ª Vara Cível desta Comarca, que processa e julga a demanda de Execução Extrajudicial n. 0005569-41.2022.8.16.0017, uma vez que a alienação do imóvel através da recuperação judicial não deve seguir necessariamente o rito da legislação falimentar, conforme definido pela r. decisão de seq. 2108 e iii) Pela intimação da Energisa S.A. para que esclareça sobre os fatos apresentados pelas Recuperandas ao seq. 2513.</p>   |
| 2556 | 27/05/2024 | <p>Manifestação da AJ opinando: i) pelo prosseguimento da venda dos imóveis matriculados sob o nº 35.136 e nº 35.159 através de sítio eletrônico de leiloeiro oficial; ii) pela oneração extrajudicial dos veículos das Recuperandas, substituindo a medida de oneração patrimonial antes concedida, desde que, respeitem as formalidades legais; iii) pelo deferimento do pleito de venda direta do imóvel registrado sob matrícula nº 7.231 ao locatário WITPAC BRASIL LTDA, nos moldes propostos ao mov. 2514 e iv) pela intimação das Recuperandas para que se manifestem sobre as alegações da União constantes dos seqs. 2525.</p> |
| 2565 | 29/05/2024 | <p>26º RMA – Petição de juntada informando sobre a ausência de informações financeiras e contábeis, requerendo a intimação das Recuperandas para que apresentem as documentações pertinentes.</p>  |
| 2569 | 04/06/2024 | <p>Manifestação das Recuperandas em resposta aos Embargos de Declaração opostos pela União ao seq. 2235. Em suma, as Recuperandas alegam que já tentam há 16 meses perfectibilizar transação tributária com o referido ente fazendário, a fim de dar solução ao seu passivo fiscal, contudo informam que até o presente momento as Recuperandas não receberam respostas. Além disso, esclarecem que ao contrário do que afirma a União, foi anexado junto ao pedido de transação toda a relação de bens que as Recuperandas possuem, pugnando, portanto, pelo desprovemento dos ED.</p>  |





|             |            |  |
|-------------|------------|--|
| <b>2584</b> | 14/06/2024 | Manifestação das Recuperandas em atendimento ao requerimento da AJ em seq. 2556, esclarecendo da impossibilidade de apresentação dos documentos solicitados, tendo em vista o imbróglio com a União.   |
| <b>2593</b> | 20/06/2024 | Manifestação da AJ que dentre várias questões informou o desprovemento do Agravo de Instrumento interposto pela União. Em suma o Tribunal <i>a quo</i> entendeu que as Recuperandas vêm atuando de forma diligente para a satisfação do débito tributário, fato que justifica a dispensa da apresentação de certidões fiscais negativas para seguimento da recuperação judicial. Desta forma a AJ opinou pelo indeferimento dos pedidos acostados ao seq. 2235 e 2525 e informou da possibilidade de venda dos bens móveis e imóveis, em razão da retomada da eficácia da r. decisão de homologação. |
| <b>2605</b> | 28/06/2024 | 27º RMA – Petição de juntada informando sobre a ausência de informações financeiras e contábeis, requerendo a intimação das Recuperandas para que apresentem as documentações pertinentes.   |
| <b>2620</b> | 04/07/2024 | Manifestação da AJ que, dentre outras questões, requereu a intimação das Recuperandas, a fim de que se manifeste sobre a essencialidade do veículo de marca: FORD, Modelo: F 4000 4X4 P, Ano Fabricação: 2018, Cor: BRANCA, Chassi: 9BFLF49P3KB017407, Placa: BCX9E88.   |
| <b>2642</b> | 30/07/2024 | 28º RMA – Petição de juntada informando sobre a ausência de informações financeiras e contábeis, requerendo a intimação das Recuperandas para que apresentem as documentações pertinentes.   |
| <b>2691</b> | 09/08/2024 | Manifestação das Recuperandas, em caráter de urgência, a qual informou da ocorrência de leilões extrajudiciais em benefício do credor Banco Bradesco, o qual pretende levar a alienação os bens imóveis de Matrículas 7.242 e 7.243, do 04º Ofício do RI de Maringá/PR. Alegam, as Recuperandas, que referidos bens operam como sede operacional do Grupo IG, portanto, são bens essenciais à atividade econômica. Desta forma, pugnaram a imediata e urgente expedição de Ofício ao 04º Ofício do RI de Maringá/PR a fim de que se suspendam, imediatamente, todos e quaisquer atos de              |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 6º andar, Sala 604, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 (41) 3044-5299.  
São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [rjgrupoig@valorconsultores.com.br](mailto:rjgrupoig@valorconsultores.com.br)



|      |            |  |
|------|------------|--|
|      |            | expropriação, alienação, registro, consolidação e/ou cancelamento de consolidação de propriedade dos bens imóveis constantes das Matrículas 7.242 e 7.243.   |
| 2692 | 12/08/2024 | Decisão que i) determinou a suspensão de atos constitutivos e sobre atos extrajudiciais para a consolidação do bem de propriedade fiduciária do Banco Bradesco S/A, dos imóveis matrículas nº 7.242, nº 7.243, 4º CRI de Maringá/PR, conforme exposto no seq. 2691; ii) fixou os honorários da AJ; iii) suspensão dos atos constitutivos sobre os veículos descritos em manifestação de seq. 2512; iv) Indeferiu pedido de suspensão das construções do imóvel de matrícula nº 9.338, do 2º Ofício de RI de Cornélio Procópio/PR, uma vez que tal imóvel não pertence às Recuperandas; v) não acolhimento dos ED de seq. 2235; vi) deferiu a alienação dos bens imóveis de matrículas nº 35.136 e nº 35.159 por meio de leilão eletrônico; e vii) determinou a redistribuição do presente processo e dependentes à 3ª Vara Cível e Empresarial de Maringá. |
| 2700 | 12/08/2024 | Redistribuição da presente Recuperação Judicial à 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá.   |
| 2705 | 15/08/2024 | Informação das datas de leilão dos imóveis de matrículas nº 35.136 e nº 35.159, 16/10/2024, 23/10/2024 e 30/10/2024  |
| 2719 | 30/08/2024 | 29º RMA – Petição de juntada informando sobre a ausência de informações financeiras e contábeis, requerendo a intimação das Recuperandas para que apresentem as documentações pertinentes.   |
| 2735 | 19/09/2024 | Apresentação pela AJ dos Relatórios do art. 41, V, da Portaria n. 02/2024  |
| 2737 | 27/09/2024 | Apresentação do Edital de Leilão pelo Leiloeiro  |
| 2740 | 30/09/2024 | 30º RMA – Petição de juntada informando sobre a divergência de informações financeiras e contábeis.  |
| 2743 | 02/10/2024 | Manifestação da AJ reiterando pela intimação das Recuperandas para que esclareçam acerca das informações financeiras fornecidas.   |
| 2752 | 07/10/2024 | Embargos de Declaração opostos em face da decisão de seq. 2692, em razão da determinação de venda dos imóveis por alienação judicial e não venda direta  |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 6º andar, Sala 604, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 (41) 3044-5299.  
São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [rjgrupoig@valorconsultores.com.br](mailto:rjgrupoig@valorconsultores.com.br)



|             |            |   |
|-------------|------------|---|
| 2761        | 25/10/2024 | Manifestação do Leiloeiro informando a venda de imóvel localizado em Lote nº. 03, quadra nº. 10, Rua Jacob Porsak, nº. 706, Condomínio Residencial Ecwind.  |
| 2762        | 25/10/2024 | Manifestação do Leiloeiro informando a venda de imóvel localizado em Lote nº. 06, quadra nº. 08, Rua Jacob Porsak, nº. 706, Condomínio Residencial Ecwind.  |
| 2764        | 29/10/2024 | Decisão saneadora deliberando sobre diversas questões, dentre elas: i) determinando a abertura dos Incidentes conforme Portaria n. 02/2024; ii) levantando a proteção cautelar da essencialidade dos veículos listados, em exceção aos bens de propriedade das devedoras; iii) intimando as Recuperandas a apresentarem os esclarecimentos sobre os dados financeiros; iv) cancelando o Leilão Judicial realizados, a fim de que seja realizado nos moldes do art. 66 e 142, ambos da LRE, com valor mínimo da avaliação; v) deferindo a alienação/onerção extrajudicial dos veículos e demais bens móveis pelas Recuperandas, nos moldes apresentados pela AJ ao seq. 2556; vi) intima a Energisa a fim de que prestem os esclarecimentos solicitados pelas Recuperandas |
| 2765 e 2766 | 29/10/2024 | Petições do Leiloeiro Judicial requerendo a convalidação do leilão judicial realizado aos dias 25/10/2024, haja vista a venda dos imóveis   |
| 2838        | 31/10/2024 | 31º RMA – Petição de juntada informando sobre a divergência de informações financeiras e contábeis.   |
| 2907        | 05/11/2024 | Manifestação do Leiloeiro informando que entrou em contato com os arrematantes para comunicá-los acerca do cancelamento   |
| 2955        | 07/11/2024 | Manifestação do Sr. Marcos Roberto Ribeiro Carvalho informando que foi um dos vencedores dos leilões realizados, e que, diante do cancelamento destes, requerendo a imediata devolução do valor pago  |
| 2981        | 11/11/2024 | Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S/A em face da decisão de seq. 2692 referente a manutenção do efeito suspensivo em face dos atos expropriatórios, mesmo que findado o <i>stay period</i>   |
| 3039        | 13/11/2024 | Manifestação da AJ que, dentre outras questões, informou da interposição de recurso pelo arrematante do imóvel de Matrícula n. 35.159/CRI Sarandi, Sr. Gustavo Marson, cujo recurso teve a atribuição de efeito suspensivo e ainda, opinou pelo desprovemento dos aclaratórios de seq. 2981.  |



|             |            |   |
|-------------|------------|---|
| <b>3071</b> | 18/11/2024 | Manifestação das Recuperandas em cumprimentos aos itens "g" e "f" da decisão de seq. 2746, trazendo aos autos o contrato de Locação referente ao imóvel de Matrícula 7.231 do 04º SRI de Maringá/PR e informações relativas ao seu faturamento  |
| <b>3108</b> | 21/11/2024 | Manifestação do credor Itaú Unibanco S.A. informando da integral cessão de seus créditos ao Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados   |
| <b>3115</b> | 21/11/2024 | Manifestação das Recuperandas apresentando a relação de veículos que serão objetos de onerações   |
| <b>3116</b> | 21/11/2024 | Embargos de Declaração opostos pela União em face da decisão de seq. 2692, alegando do risco de esvaziamento patrimonial das Recuperandas em meio as alienações realizadas  |
| <b>3168</b> | 25/11/2024 | Manifestação das Recuperandas pugnando pela realização de leilão eletrônico referente ao imóvel de matrícula nº 3.780 do Registro de Imóveis de Bela Vista do Paraíso/PR e ao imóvel de matrícula nº 35.364 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá/PR                                   |
| <b>3563</b> | 29/11/2024 | Manifestação das Recuperandas, em complemento a manifestação de seq. 3115, trazendo dois novos veículos que serão objetos de onerações  |
| <b>3569</b> | 04/12/2024 | Decisão que, dentre outras questões, informou da possibilidade de os arrematantes complementarem seus lances para que se chegue ao valor mínimo de lance orientado pelo Juízo.  |
| <b>3572</b> | 06/12/2024 | Manifestação da AJ opinando favoravelmente ao pleito de venda direta do imóvel de matrícula n. 7.231 e expondo as inconsistências quanto aos índices financeiros relatados pelas Recuperandas   |
| <b>3582</b> | 19/12/2024 | Manifestação do credor Banco Santander S.A. informando a cessão de seus créditos (CCBs n. 0163000010500860168 e 0163000021680300170) ao LIBRA II NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL   |
| <b>3583</b> | 19/12/2024 | Manifestação da Energisa Tocantins Transmissora de Energia S.A. referente ao determinado na r. decisão de seq. 2764   |
| <b>3589</b> | 13/01/2025 | Manifestação da AJ dentre outras questões, requereu o não provimento do ED seq. 3116, opinou pelo deferimento do pedido de venda dos imóveis de matrícula nº 3.780 do Registro de Imóveis de Bela Vista do Paraíso/PR e ao imóvel de matrícula nº 35.364 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de |



3597

28/01/2025

Maringá/PR e, por fim, opinou pelo indeferimento da tutela de urgência referente a questão da Energisa  
Decisão determinando a comprovação pela ETT sobre as retenções e a utilização dos valores retidos e, ainda, proibição de retenção de demais valores pela empresa e, por fim, posterior análise pela Administradora Judicial.

### EVENTOS FUTUROS

| Data       | Lei 11.101/2005 | Descrição do evento   |
|------------|-----------------|---|
| 25/05/2025 | art. 61         | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial) |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 6º andar, Sala 604, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 (41) 3044-5299.  
São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [rjgrupoig@valorconsultores.com.br](mailto:rjgrupoig@valorconsultores.com.br)

21 de 21



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXVM MJBVDV 9LD97 TLG9R